Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 675/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00112758/2023-76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 675/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** PARA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, RECARGA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do **RG n.º 1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF sob o **n.º 696.***.651-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.140.225/0001-18**, estabelecida no **TR STRC TRECHO 4 N.º 10 - CENTRO DE VIVÊNCIA BLOCO A - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.225-540**, telefones: **(61) 3342-4029 / (61) 9178-0032**, e-mail: **comercial@sudoesteextintores.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ANDRE PAZ DE LIMA**, portador do RG n.º **18***50 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º ***.540.***-91**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 675/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) Da Solicitação da prorrogação de vigência do **CONTRATO n.º 675/2024 (**147716858**),** apresentada pela área demandante (167836652);

(ii) da Carta de Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto a prorrogação (170258628 e 178236472);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (170455429);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 487/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (177472146), emitido pela Superintendência Jurídica, e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **CONTRATO n.º 675/2024 (**147716858**)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026,** com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 28.913,00 (vinte e oito mil novecentos e treze reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, RECARGA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.	1	R$ 20.356,00	R$ 20.356,00
2	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, RECARGA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.	1	R$ 8.557,00	R$ 8.557,00
VALOR TOTAL: R$ 28.913,00 (vinte e oito mil novecentos e treze reais)					

4. **DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a **CONTRATADA** prestará garantia contratual em favor do CONTRATANTE, no importe de **R$ 1.445,65 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, equivalente a ***5% (cinco por cento)*** do valor total da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com fundamento no artigo 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária; ou

c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONTRATADA, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF

CONTRATADA:

ANDRE PAZ DE LIMA Representante Legal
P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **André Paz de Lima**, **Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/08/2025, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **178270022** código CRC= **8C4E9F21**.

Criado por 00020220, versão 2 por 00020220 em 08/08/2025 09:08:59.